



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/08/07

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de
crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.361.0196.1.013 – Adaptação de Escolas para Acessibilidade Física	
3.3.90.39.00.00.1130 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.1130 – Obras e Instalações	R\$ 24.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo art. 43, §1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de julho de 2007.

Aprovado em 1.º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28/08/07
Presidente


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2.º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 04/09/07
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz devido à necessidade de incluir no Orçamento do exercício de 2007, os valores referentes à liberação de recursos para suprir as necessidades de adaptação de acessibilidade física das Escolas Municipais Professora Mercedes Marques dos Santos, Escola Rural Municipal de Campo Novo e Jardim Pioneiro.

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 418/2006
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P N° 199/2007

Campo Magro, 14 de agosto de 2007.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas., os Projetos de Lei nº 024/2007 e 025/2007, para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Arlei Bueno de Lara

Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal

Campo Magro / PR